

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 032/2023**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA:** 09/05/2023

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática (notebook, monitor e smart TV), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional e Tecnológico do CIC/UnB*”.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.4** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 09 de maio de 2023**.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

---

**2.1** A aquisição dos itens de informática – notebooks se faz necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento por suas diferentes equipes.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

---

**3.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**3.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**3.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**3.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**3.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**3.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

**3.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília.

## 4. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

**4.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **09 de maio de 2023 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 032/2023**

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

**4.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame,

apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

## **5. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**5.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**5.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**5.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**5.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**5.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**5.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**5.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**5.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**5.9** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**5.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**5.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## 6. DA HABILITAÇÃO

---

**6.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

## 7. DO JULGAMENTO

---

**7.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**7.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**7.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**7.5** É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos ~~atos~~ **arquivos**

**7.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## 8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

---

**8.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**8.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**8.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do

prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**8.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 8.2 e 8.3** acima.

**8.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**8.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **9. DO PAGAMENTO**

---

**9.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**10.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**10.1.1** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**10.1.2** Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**10.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**10.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**10.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**10.2.1** Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços, ressalvados os casos em que ocorrer algum fato superveniente impeditivo, após o julgamento das propostas;

**10.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## **11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**11.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**11.1.1** Advertência;

**11.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

**11.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

**11.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

**11.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**11.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no item 11.2 serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**12.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**12.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**12.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65, § 1º.

**12.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**12.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

**12.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**12.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**12.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**12.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**12.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**12.7** Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **13. ANEXOS**

---

**13.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

Brasília, 02 de maio de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
**Compradora da Seleção**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA 032/2023**

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (notebook, monitor e smart tv), visando atender às necessidades do projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional e Tecnológico do CIC/UnB”.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

**2.1.** Especificações mínimas para fornecimento dos equipamentos e materiais de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD
<b>01</b>	<p><b>NOTEBOOK 15”</b></p> <p>Processador 11ª geração Intel® Core i7-11390H (4-core, cache de 12MB, até 5.0GHz)</p> <p>Sistema operacional Windows 11 Pro português</p> <p>Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX450, 2GB GDDR5</p> <p>Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, WVA Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz; expansível até 32GB</p> <p>Armazenamento SSD de 512GB</p> <p>PCIe NVMe M.2 Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração</p> <p>1 USB 3.2 Type-C#de geração 2x1 com DisplayPort#e Power Delivery (só processadores i5)</p> <p>1 Thunderbolt 4.0 com DisplayPort#e Power Delivery (só processadores i7)</p> <p>1 conector de áudio universal</p> <p>1 porta HDMI 1.4</p> <p>1 porta para adaptador de energia Slots: 1 leitor de cartão SD</p> <p>Wireless Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®</p> <p>Bateria principal de 4 células e 54Wh (integrada)</p> <p>Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt).</p>	1

	Sugestão: Notebook DELL Inspiron 15 3000.	
<b>02</b>	<p align="center"><b>MONITOR 27'</b></p> <p>Tamanho da tela: 27"</p> <p>Tipo de Pannel: VA</p> <p>Curvatura da Tela: Flat</p> <p>Brilho (típico): 250 cd/m<sup>2</sup></p> <p>Contraste Estático: 3000:1</p> <p>Resolução: 1,920 x 1,080</p> <p>Proporção de Tela: 16:09</p> <p>Tempo de Resposta: 4ms (GTG)</p> <p>Taxa de Atualização: Max 60Hz</p> <p>Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical): 178°/178°</p> <p>Suporte de Cores: Max 1B</p> <p>Entradas: 2 x HDMI 2.1</p> <p>2 x USB</p> <p>Entrada de áudio: Fone de ouvido: Adaptive Sound</p> <p>Recursos: Eye Saver Mode, Flicker Free, Game mode, Game Bar 2.0, Auto Source Switch+, Auto Source Switch+ Yes Adaptive Picture, Ultrawide Game View</p> <p>Certificação: Windows 10</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Tipo de suporte: SIMPLE</p> <p>Inclinação Ajustável: -2.0°(±2.0°)~+22.0°(±2.0°)</p> <p>Wall Mount - VESA: 100 x 100</p> <p>Fonte de Alimentação: AC 100-240V</p> <p>Consumo de Energia (Stand-by): 50 W</p> <p>Tipo: Adaptador Externo</p> <p>Sugestão: Samsung M5 LS27BM500eIXZD 27"</p>	1
<b>03</b>	<p align="center"><b>SMART TV 50" 4K</b></p> <p>Cor: Cinza</p> <p>Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD)</p> <p>Potência de áudio total (RMS): 20 W</p>	01

	<p>Entrada áudio e vídeo: Não</p> <p>Conexão p/ fone de ouvido: Não</p> <p>Taxa de atualização: 60 Hz</p> <p>Consumo de energia: 125 W</p> <p>Brilho: AI Brightness</p> <p>Sistema de TV:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NTSC</li> <li>- PAL-M</li> <li>- PAL-N</li> </ul> <p>Classificação de consumo (Selo ENCE): A</p> <p>Dimensões s/ base (LxAxP) mm: 1121 x 651 x 57.1</p> <p>Peso s/ base (kg): 11,7</p> <p>Dimensões c/ base (LxAxP) mm: 1121 x 716 x 230</p> <p>Dimensões da base/pés (L x P) mm: 859 x 230</p> <p>Tensão/Voltagem: bivolt</p> <p>Conteúdo da embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Smart TV 50UQ7950PSB</li> <li>- Controle Remoto Smart Magic - MR22GA</li> <li>- Cabo de força</li> <li>- Parafusos</li> <li>- Guia de instalação</li> <li>- Manual em Português</li> </ul> <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Padrão do furo p/ instalação na parede: Vesa 200 x 200 mm</p> <p>Sugestão: Smart TV 50" LG 4K 50UQ7950PSB</p>	
--	---	--

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A aquisição dos itens de informática – notebooks se faz necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento por suas diferentes equipes.

### 4. TAXAS E DESPESAS

**4.1.** A proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

## 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

---

**5.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no Campus Darcy Ribeiro/UnB Brasília, DF, 70910-900, na sala da Chefia do Departamento de Ciência da Computação, localizada no Campus Darcy Ribeiro, prédio CIC/EST, aos cuidados da chefe de departamento, professora Edna Dias Canedo e ou para os secretários da secretaria João Paulo Couto de Oliveira e Wendel da Cruz Batista.

**5.2.** Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a

**5.3.** O pagamento será efetuado pela Finatec com os recursos do projeto Institucional do CIC.

**5.4.** O prazo para a entrega é até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**5.5.** A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA GARANTIA

---

**6.1.** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia conforme descrito no subitem 2.1 deste Termo de Referência, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa Vencedora, quando notificada pela FINATEC.

**6.2.** O prazo de garantia do equipamento deverá constar na Nota Fiscal.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**7.1.** Os itens que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Brasília - DF, 18 de abril de 2023.

JOÃO PAULO COUTO DE OLIVEIRA  
**Coordenador do Projeto**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 032/2023**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de informática (notebook, monitor e smart tv).

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook 15”			1	R\$	R\$
2	Monitor 27”			1	R\$	R\$
3	Smart TV 50”			1	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 9 do Edital.

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**